



## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025

**Declara a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Muriaé e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Muriaé a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé, tradicionalmente realizada desde outubro de 1943, em reconhecimento à sua relevância histórica, social, econômica, turística e cultural para a cidade e região.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, adotará as medidas necessárias ao registro, preservação e promoção da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé como bem cultural imaterial.

**Art. 3º** A Exposição será inserida no calendário oficial de eventos do Município de Muriaé.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, 21/08/25

Léo Pereira  
Vereador – PRD



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa declarar como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Muriaé a tradicional Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé, evento que remonta à sua primeira edição em outubro de 1943, tornando-se um dos marcos da identidade cultural e econômica do município.

Realizada anualmente, a Exposição consolidou-se como um dos maiores eventos do interior de Minas Gerais.

Ao longo das décadas, a Exposição é um espaço de integração entre o meio rural e urbano, reunindo pecuaristas, agricultores, empresários, comerciantes, industriais, artistas, a comunidade local e milhares de visitantes de outras cidades. O evento movimenta expressivamente a economia local, gerando emprego e renda temporários e permanentes, com reflexos diretos nos setores de turismo, hotelaria, gastronomia, comércio e serviços.

Além de sua relevância econômica, a Exposição representa um momento de celebração da identidade muriaeense, preservando tradições, incentivando o intercâmbio cultural e promovendo o lazer e a convivência comunitária.

Reconhecer a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé como Patrimônio Cultural e Imaterial significa valorizar sua importância histórica, resguardar sua continuidade e reafirmar seu papel como símbolo da cidade e de sua gente.

Pelo exposto, pede-se apoio aos nobres Vereadores para aprovação deste projeto de Lei.